

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 10 DE ABRIL DE 2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.167, DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A redação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.167, de 24 de março de 2022, em relação a ambos parágrafos passará a contar com o seguinte parágrafo único, ficando revogado o atual § 2º:

Parágrafo único. Nos casos do inciso I o desconto será concedido por ocasião da assinatura do respectivo termo de parcelamento.

Art. 2º A redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.167, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As dívidas ajuizadas somente poderão ser parceladas nos termos desta lei, com a inclusão das custas judiciais desembolsadas pelo poder público e honorários advocatícios fixados pelo Juízo por ocasião da distribuição do executivo fiscal.

Art 3º A redação do artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.167, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os parcelamentos de dívidas de que trata esta lei serão realizados em um só termo de parcelamento, contemplando a soma de dívidas com origens diferentes.

Art. 4º Art 3º A redação do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.167, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Para os parcelamentos realizados com base nesta lei será exigido o pagamento da primeira parcela até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do termo de parcelamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,

10 de abril de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei com vistas a proceder algumas alterações pontuais na Lei Municipal nº 2.167, de 24 de março de 2022, aprovada recentemente por esse parlamento.

As modificações propostas se tratam de solicitação do Setor de Tributos da municipalidade para facilitar a sistemática de atendimento ao público.

Assim sendo, rogamos a apreciação por essa Colenda Câmara.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
10 de abril de 2023.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal